



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 034/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania
Bom-Jardinense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **LUCIMAR MARQUES DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Bom-Jardinense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar o Título de que trata o artigo anterior e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 033/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania
Bom-Jardinense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **RENATO DE PAULA FERREIRA** o Título de Cidadão Bom-Jardinense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar o Título de que trata o artigo anterior e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania
Bom-Jardinense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **LUCIMAR MARQUES DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Bom-Jardinense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar o Título de que trata o artigo anterior e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE